



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60
Disponibilização: 04/04/2022
Publicação: 01/04/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.150, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Altera Anexos da Lei Complementar nº 965,
de 20 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os quadros de Cargos de Direção Superior - CDSs e das Funções Gratificadas - FGs da Polícia Civil do Estado de Rondônia, previstos no Anexo II e III da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, os quais passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de CDSs e FGs alterados serão exonerados e dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação, havendo nova nomeação e designação, de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, mediante solicitação da referida Instituição.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Polícia Civil - Subordinada à SESDEC

Cargo	Quant	Símbolo
Delegado-Geral de Polícia Civil	1	CDS-16
Delegado Adjunto de Polícia Civil	1	CDS-15
Corregedor Geral Polícia Civil	1	CDS-10
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-10
Diretor da Academia de Polícia Civil	1	CDS-08
Corregedor Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-08

Diretor de Departamento	7	CDS-08
Diretor de Divisão	8	CDS-06
TOTAL	21	

” (NR)

ANEXO II**“ANEXO III****FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****Polícia Civil - Subordinada à SESDEC**

Cargo	Quant	Símbolo
Presidente de Comissão	7	FG-3
Delegado Regional	8	FG-8
Delegado Titular	85	FG-5
Chefe de Cartório	85	FG-3
Chefe de Gabinete	1	FG-8
Assessor VIII	1	FG-8
Assessor IV	4	FG-4
Chefe de SEVIC	90	FG-3
Coordenador do LAB-LD III	1	FG-5
Chefe do Núcleo de Análises II	1	FG-4
Chefe de Núcleo do CIBER-LAB	1	FG-4
Chefe de Núcleo	69	FG-3
Chefe de Seção I	2	FG-3
Membro de comissão	14	FG-2
TOTAL	369	

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/04/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027795844** e o código CRC **2477892C**.